



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.119, de 13 de junho de 2.000.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.001 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas públicas somente receberão recursos do Tesouro Municipal através de lei específica autorizando a subscrição do aumento de capital ou cobertura de déficit, executando o pagamento de serviços prestados.

ARTIGO 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.001 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízos das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

§ 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício.

§ 4º - O pagamento da dívida pública, de encargos sociais e de salários e vantagens do pessoal terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 5º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.

§ 6º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do Ensino de 1º Grau e Pré-Escolar.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 3.119, de 13/06/2.000

fls. 2

ARTIGO 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual dentre as relacionadas no ANEXO I integrante desta Lei, e as orçará a preço de Julho de 2.000, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

ARTIGO 4º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na arrecadação de 2.000, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A lei orçamentária anual fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 2.001.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas do Governo, mediante Lei específica e autorizadora, para desenvolver programas na área de educação, cultura, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, infra-estrutura urbana, meio ambiente, esportes e lazer.

ARTIGO 6º - As despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente.

§ 1º - Entende-se como receitas correntes para efeito de limite do presente artigo o somatório das receitas correntes da administração direta e das receitas correntes próprias da administração indireta, provenientes de autarquias e fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal que retrata este artigo abrange os gastos da administração direta e indireta nas seguintes despesas:-

- remuneração dos servidores;
- obrigações patronais;
- proventos de aposentadorias;
- proventos de pensões;
- remuneração do Prefeito;
- remuneração do Vice-Prefeito;
- remuneração dos Vereadores.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput" deste artigo.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 3.119, de 13/06/2000

fls. 3

ARTIGO 7º - O Município poderá conceder ajuda financeira às entidades e associações, mediante lei específica e autorizada, desde que reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a concessão de ajuda financeira a entidade que não tenha prestado contas da aplicação de recursos anteriormente recebidos, assim como aquela que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou pelo Tribunal de Contas do Estado.

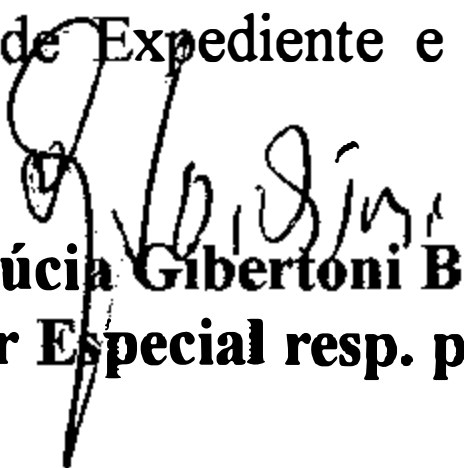
ARTIGO 8º - O orçamento anual obedecerá a estrutura existente.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de junho de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 3.119, de 13/06/2.000



fls. 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- ANEXO I -

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2.001

I - Poder Legislativo

- manutenção da Câmara Municipal

II - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

- manutenção do Gabinete
- informatização do Gabinete
- informatização da Junta de Alistamento Militar

Departamento Jurídico

- manutenção do Departamento
- informatização do Departamento
- desapropriações

Departamento de Administração Geral e Contabilidade

- manutenção do Departamento
- ampliação do sistema computadorizado
- manutenção da previdência dos servidores municipais
- informatização do Serviço de Protocolo e Arquivo
- aquisição de materiais e equipamentos
- modernização do sistema fiscal
- aumento salarial dos funcionários municipais
- readequação do quadro funcional da Prefeitura

Departamento de Educação e Cultura

- manutenção do Departamento
- construção da 2ª etapa do prédio da FATEC
- restauração do prédio da ETAM "Santa Cecília"
- informatização da Biblioteca Municipal "Macedo Soares"
- substituição de parte da frota escolar
- implantação de novos cursos na Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ
- implantação do Museu Municipal



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Cont. Lei nº 3.119, de 13/06/2.000



fls. 5

- aumento do piso salarial do Quadro do Magistério
- reforma de prédios escolares
- construção da EMEF do C. H. "Manoel Lopes Moreno"
- ampliação das escolas dos Distritos de Jurupema e Guariroba
- capacitação de professores, diretores e funcionários
- aquisição de material didático-pedagógico, livros p/ a Biblioteca, jornais e revistas p/ as escolas
- linha telefônica nas escolas em substituição aos atuais ramais
- descentralização de verbas diretas das escolas para aquisição de material escolar e de limpeza
- informatização da ETAM "Santa Cecília"
- aquisição de material didático, equipamentos, mobiliários e instrumentos musiciais
- aquisição de mobiliários e novos instrumentos musicais para a Banda Municipal

Departamento de Saúde

- manutenção do Departamento
- recuperação da frota de veículos
- aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e materiais de consumo, medicamentos e mobiliários
- informatização do Departamento
- implantação do programa de agente comunitário de Saúde
- ampliação do programa de saúde da família
- manutenção das UBSs e Pronto Socorro Municipal
- reforma das Unidades Básicas de Saúde
- implantação do Centro de Atenção Psicossocial
- desenvolvimento de ações preventivas e assistenciais da DST Aids - POA - Aids 2 - Plano Operacional Anual
- renovação de parte da frota de veículos
- capacitação de pessoal
- Centro Especializado de Odontologia
- implantação do Programa de Saúde do Trabalhador

Departamento da Criança, Família e Bem Estar Social

- manutenção do Departamento
- construção de creches nos C. H. "Arsenio Micali" e "Manoel Lopes Moreno", nos Distritos de Jurupema e Vila Negri
- ampliação das creches existentes
- implantação da Casa da Criança e do Adolescente com semi-liberdade assistida
- adequação da Cozinha Piloto
- administração do Terminal de Embarque do Trabalhador na Vila São Sebastião
- ampliação das instalações da sede do Departamento
- informatização do Departamento



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

cont. Lei nº 3.119, de 13/06/2.000



fls. 6

Departamento de Obras Públicas e Viação - DOPV

- manutenção do Departamento
- informatização do Departamento
- readequação do prédio da ETAM "Santa Cecília"
- aquisição de equipamentos de topografia
- aquisição do equipamento Photer HP - Modelo 450-C
- construção de prédio escolar no C. H. "Manoel Lopes Moreno" - EMEF
- construção de novas galerias de águas pluviais (drenagem subterrânea)
- infra-estrutura urbana
- reurbanização de locais degradados
- obras de ampliação do Almoxarifado
- reforma de parte das instalações e serviços do Almoxarifado
- iluminação de ruas, avenidas e loteamentos populares
- construção de pontes de concreto e mata-burros de trilhos
- reforma de pontes
- construção do Velório de Vila Negri
- construção de creches nos Distritos de Jurupema e Vila Negri e nos C. H. "Arsenio Micali" e "Manoel Lopes Moreno"
- complementação das obras do novo Aterro Sanitário
- demolição e reconstrução do viaduto da via férrea na Vila São Sebastião
- construção de casas populares em Vila Negri, Jurupema e Guariroba
- complementação do emissário de esgoto
- construção de Estação de Tratamento de Esgoto
- construção da Usina de Compostagem de Lixo
- ampliação de distritos industriais
- criação de novos distritos industriais
- construção de campo de futebol na Vila São Sebastião, Jd. Santo Antonio e outros bairros
- construção de quadra de areia em diversos bairros
- construção de pista de atletismo na Vila São Sebastião
- construção de ginásio de esportes no C. H. "Ademar Carvalho Gomes" e Vila São Sebastião
- construção de quadra poliesportiva no C. H. "Rosa Bedran", no Loteamento Residencial Sobral I e nos Distritos de Jurupema, Guariroba e Vila Negri
- construção de novas salas para atender novos cursos da FETAQ

Departamento de Serviços Municipais

- manutenção do Departamento
- informatização do Departamento
- restauração e manutenção de praças e avenidas
- construção de novas praças, jardins e sistema de lazer
- plantio de árvores no perímetro urbano



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Cont. Lei nº 3.119, de 13/06/2.000



fls. 7

- ampliação do Almojarifado Municipal
- reforma de parte das instalações e serviços do Almojarifado Municipal
- aquisição de equipamentos e veículos e reforma de parte da frota da Unidade do Corpo de Bombeiros
- coleta de lixo seletivo
- recuperação de veículos e máquinas
- aquisição de novos equipamentos, veículos e máquinas para os serviços
- manutenção e melhoramentos do Terminal Rodoviário "José Gabriel Miziara"
- manutenção e melhoramentos das estradas rurais
- recapeamento asfáltico e serviço de tapa-buracos
- manutenção de escolas, creches, unidades de saúde e outros prédios públicos
- paisagismo
- implantação do programa de prevenção de riscos ambientais
- término e implantação do Aterro Sanitário de Resíduos Domésticos
- modernização do Incinerador de Lixo Hospitalar
- manutenção e melhoria no serviço de coleta de lixo, galhos e varrição de ruas
- estudo para criação do Departamento de Trânsito
- melhoria e obras no sistema viário da cidade e dos Distritos
- aquisição de veículos e equipamentos para fiscalização do trânsito
- melhoria no sistema de sinalização de trânsito

Departamento de Esportes e Lazer

- manutenção do Departamento
- substituição da iluminação e reforma do piso da Praça de Esportes "Manoel dos Santos"
- construção de vestiários nas quadras de tênis
- informatização do Departamento
- instalação do centro para artes marciais
- construção de novos vestiários
- reforma da pista e do alambrado do Centro Poliesportivo "Dori Parise"
- construção de sala para a Secretaria do Departamento
- construção de pista de Skate
- reforma dos Ginásios de Esportes "Francisco Parise", "Manoel dos Santos" e "Antonio D'Ambrósio"
- reforma do refeitório e alojamento do Centro Esportivo
- reforma do Estádio Municipal "Antonio Storti"
- reforma do vestiário da Praça de Esportes "Gabriel Miziara", no Jardim Buscardi
- obras de implantação do Centro de Lazer do Trabalhador "Comendador Abdalla Mansur"
- construção de campo de futebol na Vila São Sebastião, Jd. Santo Antonio, Vila Sargi, Vila Romana e C. H. "Ademar Carvalho Gomes"



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Lei nº 3.119, de 13/06/2.000

fls. 8

- construção de quadras de areia na Vila Rosa, C. H. "Arsenio Micali", Residencial Parque "Vinicius de Moraes", C. R. Ipiranga, Jd. Vale do Sol, C. H. "Manoel Lopes Moreno" e Jd. Buscardi
- construção de pista de atletismo na Vila São Sebastião
- construção de Ginásio de Esportes no C. H. "Ademar Carvalho Gomes" e Vila São Sebastião
- construção de quadra poliesportiva no C. H. "Rosa Bedran", Loteamentos "Dr. Adail Nunes da Silva" e Residencial Sobral I e nos Distritos de Jurupema, Guariroba e Vila Negri

Administração Regional da Vila São Sebastião

- manutenção da Regional
- ampliação das instalações
- informatização dos seus serviços
- aquisição de máquinas e veículos de apoio

Divisão Técnica de Agricultura e Abastecimento

- manutenção da Divisão
- continuidade do projeto de proteção ambiental da Serra do Jaboticabal
- aquisição tratores e equipamentos
- meio ambiente - recuperação da mata ciliar, bacias e reflorestamento
- ampliação e manutenção da Horta Comunitária
- manutenção e ampliação dos serviços do Horto Florestal Municipal "Ten Valdívio G. de Almeida"

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET)

- obras de ampliação da rede de água e da adutora
- manutenção das atuais redes
- complementação do Laboratório de Microbiologia
- complementação do Geoprocessamento
- construção da área de lazer para os funcionários (restaurante, cozinha e área de convívio) nos fundos do SAAET
- instalação de flúor no Centro de Adução e Distribuição de Água "Langley Ponzio" do C.R. Ipiranga
- construção de um reservatório de água de 500.000 litros junto ao Poço do C. R. Ipiranga
- perfuração de um poço de 200.000 litros/bora
- derivação da rede do Ribeirão dos Porcos para o Distrito Industrial
- aquisição de veículos e máquinas
- construção de lagoas de estabilização para o tratamento dos esgotos domésticos em Guariroba, Jurupema e Vila Negri
- regularização do patrimônio do SAAET
- readequação da estrutura funcional do SAAET, com reposicionamento dos atuais cargos, criação de novos e reajuste salarial
- conclusão das obras do poço do C. H. "Arsenio Micali" e do Centro de Abastecimento de Água "Rosalbino Pagliuso", localizado em frente ao Loteamento Dr. Adail Nunes da Silva.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

cont. Lei n.º 3.119, de 13/06/2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de junho de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -